

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
ETRELI ME**

CNPJ nº 22.942.755/0001-48

- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá a **CARLOS ANDRE PENA MESSIAS DE FIGUEIREDO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/06/1969, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, CPF/MF nº 499.554.035-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0316137723, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 30, TERREO, CENTRO, SANTA TERESINHA-BA, CEP 44.590-000, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema

CONFERE COM ORIGINAL
24/10/2021
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Andaraí

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
EIRELI ME**

CNPJ nº 22.942.755/0001-48

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO



CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SANTA TERESINHA-BA.


CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SANTA TERESINHA-BA, 18 de agosto de 2015.


CARLOS ANDRÉ PENA MESSIAS DE FIGUEIREDO
CPF: 499.554.035-00

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO-EM: 01/09/2015 SOB Nº: 97496886 Protocolo: 15/809638-0, DE 01/09/2015	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL
Empresa: 29 6 0008320 3 SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME	


CONFERE COM ORIGINAL
14/10/2015
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Andaraí

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

CARLOS ANDRE PENA MESSIAS DE FIGUEIREDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/06/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CPF/MF nº 499.554.035-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0316137723, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 30, TERREO, CENTRO, SANTA TERESINHA, BA, CEP 44.590-000, BRASIL.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** e nome fantasia **SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA DUQUE DE CAXIAS, 30, 1º ANDAR, CENTRO, SANTA TERESINHA, BA, CEP 44.590-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES VETERINÁRIAS.

CONFERE COM ORIGINAL
14/10/2021
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Andaraí

Req: 81500000537440 DBE: ba0663736600049955403500

Página 1

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
- 7500-1/00 - Atividades veterinárias.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a CARLOS ANDRE PENA MESSIAS DE FIGUEIREDO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CONFERE COM ORIGINAL
R. J. D. 1021
Sator de Licitação
Prefeitura Municipal de Andaraí

Req: 81500000537440 DBE: ba0663736600049955403500

Página 2

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

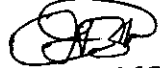
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de SANTA TERESINHA-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SANTA TERESINHA-BA, 09 de julho de 2015.


CARLOS ANDRE PENA MESSIAS DE FIGUEIREDO
CPF: 499.554.035-00

 JUCEB	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/07/2015 SOB Nº: 29600083203 Protocolo: 15/827010-0, DE 14/07/2015
SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL


CONFERE COM ORIGINAL
14/10/2015
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Andaraí

Req: 8150000537440 DBE: ba0663736600049955403500

Página 3 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.942.755/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2015
NOME EMPRESARIAL SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 91.03-1-00 - Atividades de Jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 30	COMPLEMENTO : 1 ANDAR;
CEP 44.590-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TERESINHA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLIDEZCONSTRU@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 3522-3310/ (71) 9725-8010
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2021 às 12:03:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.942.755/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2015
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, Intermunicipal em região metropolitana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 30	COMPLEMENTO : 1 ANDAR;
---------------------------------	--------------	---------------------------

CEP 44.590-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TERESINHA	UF BA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLIDEZCONSTRU@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 3522-3310/ (71) 9725-8010
-------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2015
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2021 às 12:03:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

583

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 22.942.755/0001-48

Inscrição Estadual: 126.225.471 PP

Razão Social: SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - EPP

Nome Fantasia: SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFRAZ RECONCAVO

Endereço

Logradouro: RUA DUQUE DE CAXIAS

Número: 30

Complemento: : 1 ANDAR;

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 44590-000

Município: SANTA TEREZINHA

UF: BA

Telefone: (75) 35223310

E-mail: SOLIDEZCONSTRU@GMAIL.COM

Referência: ANTIGA IGREJA CATOLICA

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 28/07/2015

Atividade Econômica Principal:

4120400 - Construção de edifícios

Atividade Econômica Secundária

161003 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4223500 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4313400 - Obras de terraplenagem

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330499 - Outras obras de acabamento da construção

4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

4921302 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

6621501 - Peritos e avaliadores de seguros

7112000 - Serviços de engenharia

7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

7500100 - Atividades veterinárias
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732202 - Aluguel de andaimes
7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
8130300 - Atividades paisagísticas
9103100 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: BAIXADO

Data desta Situação Cadastral: 02/02/2016

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS

Complemento: : 1 ANDAR;

Referência:

Número: 30

Bairro: CENTRO

CEP: 44590000

Município: SANTA TEREZINHA

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 20774 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: SORAYA FRANCO SAMPAIO

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: RUA AREIAL DE BAIXO EDIF N. SRA. DE LOURDES BLOCO C

Número: 136

Bairro: DOIS DE JULHO

Município: SALVADOR

UF: BA

Referencia:

CEP: 40060210

Telefone: (71) 30520203

Celular: ()

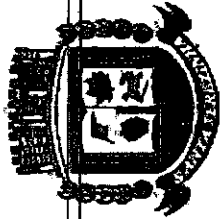
Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 13/10/2021

VOLTAR TOPO DA PÁGINA PÁGINA INICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NUMERO DE INSCRIÇÃO 53900151	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
NOME OU RAZÃO SOCIAL SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	CNPJ/CPF 22.942.765/0001-48	
(NOME FANTASIA) SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 999999999 - NÃO INFORMADA		
LOGRADOURO RUA DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 30	COMPLEMENTO
CEP 44590000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TERESINHA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE VALIDADE 31/12/2021
		UF BA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

584

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Emerson Correia dos Santos
Chefe de Divisão de Tributos
Decreto Nº1490/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**
CNPJ: **22.942.755/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:35 do dia 25/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2021.

Código de controle da certidão: **0FD5.2ACC.693D.5DB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

585



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213829946

RAZÃO SOCIAL SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126.225.471 - BAIXADO	CNPJ 22.942.755/0001-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/09/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.942.755/0001-48**Razão Social:** SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS 30 1 ANDAR 30 ANDAR / CENTRO / SANTA
TERESINHA / BA / 44590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2021 a 04/11/2021**Certificação Número:** 2021100601492817354869

Informação obtida em 06/10/2021 11:26:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

587



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.942.755/0001-48
Certidão n°: 16541177/2021
Expedição: 25/05/2021 às 15:56:43
Validade: 20/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.942.755/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

588



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TERESINHA

SETOR DE TRIBUTOS
PRAÇA APÍO MEDRADO S/N - CENTRO
SANTA TERESINHA - BA - CEP: 44590-000
FONE(S): (75) 3639-2132 - CNPJ/MF: 13.693.650/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000097/2021

Nome/Razão Social: **SÓLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**
Nome Fantasia: **SÓLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**
Inscrição Municipal: **53900151** CPF/CNPJ: **22.942.755/0001-48**
Endereço: **RUA DUQUE DE CAXIAS, 30, CENTRO**
SANTA TERESINHA - BA - CEP: -

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....
.....
.....
.....
.....

Esta Certidão foi emitida em 26/08/2021 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: 25/10/2021

Código de controle da certidão: 7100004212

Emerson
Emerson Correia dos Santos
Chefe de Divisão de Tributos
Decreto Nº1490/2021

589



Emissor: EMERSON

JP
CONFERE COM ORIGINAL
14/10/2021
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Andaraí

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TERESINHA

PRAÇA APIO MEDRADO S/N - CENTRO
SANTA TERESINHA - BA - CEP: 44590-000

Alvará

DE LICENÇA

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME RAZÃO SOCIAL

SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

NOME FANTASIA

SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

ENDEREÇO

RUA DUQUE DE CAXIAS

ATIVIDADE

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE

4120400

CAD. ECONÓMICO

53900151

CIF/CNPJ

22.942.755/0001-48

RESTRICÇÕES

DATA EMISSÃO

15/01/2021

VALIDADE

31/12/2021

CONFERE COM ORIGINAL

31/10/2021
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Andaraí

Emerson Correia dos Santos

Emerson Correia dos Santos
Chefe de Divisão de Tributos
Decreto Nº 1490/2021

590



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 92612/2021
 Emissão: 23/04/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: Zaczy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME
 CNPJ: 22.942.755/0001-48
 Registro: 0010007431
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 600.000,00
 Data do Capital: 01/09/2015
 Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E GÁS EM EDIFICAÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS METÁLICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA DUQUE DE CAXIAS, 30, 1º ANDAR, CENTRO, SANTA TEREZINHA, BA, 44590000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 26/08/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000001001620BA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANTONIO MIGUEL FIGUEIREDO SOBRINHO

Registro: 0503234788

CPF: 088.088.485-15

Data Início: 25/01/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CARLOS ANDRE PENA MESSIAS DE FIGUEIREDO

Registro: 0502059290

CPF: 499.554.035-00

Data Início: 28/07/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 447/2000, DO CONFEA

Handwritten signatures and initials, including the number 591.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

DE REGISTRO

Nº 92612/2021
Emissão: 23/04/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: Zaczy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuição: ARTIGO 4 E 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

(Handwritten signatures and marks)
592
B

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zaczy
Impresso em: 23/04/2021 às 08:13:30 por: adapt, ip: 187.1.13.112





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 76704/2021
 Emissão: 08/01/2021
 Validade: 31/03/2022 ✓
 Chave: xx56D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO MIGUEL FIGUEIREDO SOBRINHO
 Registro: 0503234788
 CPF: 088.088.485-15

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 23/05/1988

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
 Data de Formação: 18/02/1988

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME
 Registro: 0010007431
 CNPJ: 22.942.755/0001-48
 Data Início: 25/01/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

593



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO INDETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. E O ENGENHEIRO ANTONIO MIGUEL FIGUEIREDO SOBRINHO.

A empresa **SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.942.755/0001-48**, com sede à Rua Duque de Caxias, Nº30, 1º andar, Centro, Santa Teresinha-BA, CEP 44.590-000, neste ato representado na forma do seu contrato social pelo seu representante legal o Sr. **CARLOS ANDRÉ PENA MESSIAS DE FIGUEIREDO**, engenheiro, CPF: 499.544.035-00 RG: 316137723 SSP/BA, brasileiro, solteiro, residente à Rua Duque de Caxias, S/N, Centro, Santa Teresinha-Ba, CEP: 44.590-000, doravante denominada **contratante** e a Sr. **ANTONIO MIGUEL FIGUEIREDO SOBRINHO**, CPF: 088.088.485-15, RG: 00912333-48 SSP-BA, Engenheiro Civil CREA-BA: 20850-D, divorciado, domiciliado à Av. Paulo VI, 2114, Ed. Ciudad de Madri, apartamento 801, Pituba, Salvador-BA, denominado doravante **contratado** resolvem entre si celebrarem o presente Termo de Contrato de Prestação de serviços por tempo Indeterminado baseado nos termos das cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Obrigações da CONTRATADO para com o CONTRATANTE

1. Assinar perante o CMLA, entidades particulares e aos órgãos públicos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a responsabilidade técnica por serviços prestados;
2. Buscar junto às entidades particulares e às esferas Municipal, Estadual e Federal, obras (processos licitatórios) que sejam compatíveis com a capacitação técnica da **CONTRATANTE**, portanto, que sejam condizentes com o acervo técnico do **CONTRATADO**;
3. Realizar acompanhamento e suporte técnico das obras assinadas em nome da **CONTRATANTE**, para que as mesmas fluam da melhor forma possível atendendo aos parâmetros vigentes no que tange as normas executivas;
4. Orientar, salientar e notificar quaisquer erros que possam por em risco as atividades em execução;
5. Selecionar mão-de-obra qualificada para o bom desempenho das atividades;
6. Elaborar e fazer executar as obras conforme cronogramas físico-financeiros definidos em contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Obrigações da – CONTRATANTE para com CONTRATADO

1. Promover e garantir seu deslocamento, estadia e alimentação para melhor desempenho de suas atividades;
2. Oferecer condições de trabalho – espaço físico e acomodações;
3. Suprir o **CONTRATADO** das necessidades básicas para o desempenho das suas atividades (softs e hardwares);
4. Definir e quitar parcelas de gratificações em função de acordo informal previsto por obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - honorários

Fica definido que o **CONTRATADO** receberá uma quantia mensal fixa correspondente a 06 (seis) salários mínimos vigentes no país, inclusive seus reajustes, que hoje corresponde a R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais), para suprir as 56 (cinquenta e seis) horas destinadas a consultoria no escritório central da

CONFERE COM ORIGINAL
(Handwritten signature)
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Andaraí

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

594

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

CONTRATANTE, estando assim o mesmo sujeito a estes custos nos períodos fora do escritório que sejam de interesse da **CONTRATANTE**.

As parcelas referidas na **CLÁUSULA SEGUNDA** ficam a mercê de acervos prévios definidos entre ambas as partes;

Os honorários serão pagos em duas vezes ao mês (a cada quinzena).

CLÁUSULA QUARTA – horários de assistência ao **CONTRATANTE**. Fica definido o horário a seguir para prestação de serviços do **CONTRATADO**:

Segundas-feiras das 16h00min às 18h00min

Terças-feiras das 16h00min às 18h00min

Quartas-feiras das 16h00min às 18h00min

Quintas-feiras das 16h00min às 18h00min

Sextas-feiras das 16h00min às 18h00min

Sábado das 08h00min às 12h00min

Total de horas disponibilizadas 14 horas semanais perfazendo 56 horas / mês.

CLÁUSULA QUINTA – Cancelamento de contrato: ficam as partes livres de tomar quaisquer atitudes que por ventura preservem o nome da **CONTRATANTE**, para tanto este contrato, poderá ser desfeito, sendo que para isso, seja obedecido as normas vigentes na legislação civil;

CLÁUSULA SEXTA: Foro

Fica designada a Comarca de Santa Teresinha-Ba, para dirimir quaisquer entraves referentes a este contrato.

Santa Teresinha, 04 de janeiro de 2016.

SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CARLOS ANDRÉ PENA MESSIAS DE FIGUEIREDO

ANTONIO MIGUEL FIGUEIREDO SOBRINHO

595

1
2
3
4
5
6
7
8
9
0

4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 a(s) assinatura(s) de **CARLOS ANDRÉ PENA MESSIAS DE FIGUEIREDO** (10108753), ANTONIO MIGUEL FIGUEIREDO SOBRINHO (350818), dou-fa. Salvador 15/01/2016.
Selo(s) 1604.AC 122291-9 1604.AC 122292-7
--- em Testemunho () de verdade
ROZIELE PINHEIRO PEREIRA DOS ANJOS - ESCRIVENTE

1604.AC122291-9
1604.AC122292-7
Alto Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CONFERE COM ORIGINAL
14/10/2021
Sator de Licitação
Prefeitura Municipal de Andaraí



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 92613/2021
 Emissão: 23/04/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: cZAW1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS ANDRE PENA MESSIAS DE FIGUEIREDO
 Registro: 0502059290
 CPF: 499.554.035-00

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 14/07/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL
 Atribuição: ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 447/2000, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC
 Data de Formação: 28/02/2011

ENGENHEIRO AGRIMENSOR
 Atribuição: ARTIGO 4 E 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA
 Data de Formação: 06/02/1999

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
 Data de Formação: 12/06/2003

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME ✓
 Registro: 0010007431
 CNPJ: 22.942.755/0001-48
 Data Início: 28/07/2015
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

596





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
BA20110000430
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO MIGUEL FIGUEIREDO SOBRINHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO MIGUEL FIGUEIREDO SOBRINHO
 Registro: 20850-BA RNP: 0503234788
 Título Profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: BA0000020850000147A Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 13/10/2010 Baixada em: 23/02/2011

Forma de registro: Inicial Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: CVIX CONSTRUTORA S.A

Número da ART: BA0000020850000148A Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 13/10/2010 Baixada em: 23/02/2011

Forma de registro: Inicial Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: CVIX CONSTRUTORA S.A

Número da ART: BA0000020850000149A Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 13/10/2010 Baixada em: 23/02/2011

Forma de registro: Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: CVIX CONSTRUTORA S.A

Contratante: MULTISUL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. CPF/CNPJ: 02577145000185

AVENIDA JÚLIO CÉSAR

Complemento: XXXXXXXXXX

Bairro: SOUZA

Cidade:

UF: PA CEP: 66613010

Contrato: XXXXXXXXXX celebrado em XXXXXXXXXX

Vinculado à ART: PA0000011278-000010

Valor do contrato: XXXXXXXXXX

Tipo de contratante: XXXXXXXXXX

Ação Institucional: XXXXXXXXXX

Endereço da obra/serviço: AVENIDA BELMONTE

Complemento XXXXXXXXXX

Bairro CONQUISTA

Cidade ILHÉUS

UF BA CEP 45650000

Data de início: 18/08/2010

Conclusão efetiva: 07/02/2011

Coordenadas geográficas: XXXXXXXXXX

Finalidade: XXXXXXXXXX

Código: XXXXXXXXXX

Proprietário BAHIA PESCA

CPF/CNPJ: 13187745000153

Atividade Técnica: ATUACAO DE EXECUCAO DE SERVIÇOS AFINS E CORELATOS EM ESTRUT.B CONCRETOS 640,00 METRO(S) CUBICO(S) / HORA; ATUACAO DE EXECUCAO DE ESTRUTURA METALICA 5098,00 QUILOGRAMA(S); ATUACAO DE EXECUCAO DE PORTO 1,00 UNIDADE(S); ATUACAO DE EXECUCAO DE EDP. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 3317,24 METRO(S) QUADRADO(S); ATUACAO DE EXECUCAO DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS 110,00 METRO(S) QUADRADO(S); ATUACAO DE EXECUCAO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 300,00 UNIDADE(S); ATUACAO DE EXECUCAO DE SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 3317,24 METRO(S) QUADRADO(S)

Observações

CONSTRUÇÃO DO TERMINAL PESQUEIRO PÚBLICO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA

Informações Complementares

XXXXXXXXXX

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 002.180 a A 002.181, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20110000430

Salvador/BA 23/02/2011

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
 SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

597

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA (www.creaba.org.br).

A CAT é válida em todo o território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

Rua Professor Alcides de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas

Tel: (71) 3453-8989 Fax: (71) 3453-8963 E-Mail: creaba@creaba.org.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **CVIX CONSTRUTORA S.A.**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 04.273.430/0001-38, com sede à Rua Frederico Simões, nº 98 - Sala 1113, Caminho das Árvores, Município de Salvador, Estado da Bahia, executou para a empresa **MULTISUL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 02.577.145/0001-85, com sede à Av. Júlio César, 65 - Val de Cans, Município de Belém, Estado do Pará, serviços de construção do Terminal Pesqueiro Público, localizado no Município de Ilhéus, estado da Bahia, em conformidade com as especificações técnicas e contratuais pactuadas, cujas informações mais expressivas relacionamos a seguir:

1. Valor total do contrato: R\$ 4.683.202,08 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e dois reais e oito centavos)
2. Prazo de execução: 18/08/2010 à 07/02/2011 (173 dias corridos)
3. Responsável Técnico: Antonio Miguel Figueiredo Sobrinho, Engenheiro Civil - CREA/BA 20.850-D
4. ART's: BA 0000020850-000147; BA 0000020850-000148; BA.0000020850-000149
5. Principais serviços executados:

Ítem	Descrição	Quant.	Um.
5.1	INFRA ESTRUTURA		
5.1.1	Fornecimento, transporte e cravação por percussão de estacas pré-moldadas em concreto armado, seção 18x18cm, capacidade estrutural nominal de 25 ton., inclusive acessórios para emendas metálicas, mobilização e desmobilização de equipamentos	138,00	M
5.1.2	Formas de placas de madeira compensada resinada, com espessura de 14mm plastificada, servindo 4 vezes e madeira de pinho auxiliar, inclusive fornecimento, desforma e escoramentos.	193,92	M ²
5.1.3	Armadura de aço CA-60, fornecimento de material, corte, montagem e colocação, inclusive arame recozido para amarração.	456,75	KG
5.1.4	Armadura de aço CA-50, fornecimento de material, corte, montagem e colocação, inclusive arame recozido para amarração.	2.317,30	KG
5.1.5	Concreto bombeado com fck=30MPa, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas, espalhamento, adensamento mecânico e acabamento. Inclusive controle tecnológico.	25,81	M ³
5.1.6	Laje pré-fabricada, pré-laje, unidirecional, com EPS, PLT12, inclusive capa de concreto e= 3cm. Fornecimento, montagem, escoramento, concretagem, cura e desforma.	123,27	M ²
6	COBERTURAS / CALHAS		

End.: Av. Júlio César, 65 - Val de Cans - 66.613-010 - Belém - Pará.
cnpj.: 02.577.145/0001-85. Fones: 91-3257-7400/7500/7300.
www.pinheirosereni.com.br